

DECRETO N.º 37.179, DE 20/11/2019.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º. 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO N.º. 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.961, DE 19/10/2006. E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço, a servidora em referência já se encontra no último padrão da tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que a servidora descrita foi avaliada e fez jus a progressão em 01/04/2018;

CONSIDERANDO que a servidora atende ao que determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006, fazendo jus ao percentual de 3,5% em seu salário base;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora MARGARETH DIIRR RICARTO, Matrícula N.º 470, Professor, Nível IIR, Padrão J, o percentual de 3,5% sobre seu vencimento, com efeito remuneratório retroativo a 01/04/2018, conforme Memorando N.º 1.538/2019-SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA
Secretária de Educação
Interina